



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CÂMARA NACIONAL DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

COMUNICADO DE ABERTURA

A Câmara Nacional de Resolução de Disputas (CNRD) da CBF tem a grande satisfação de comunicar a sua abertura para recebimento dos processos de sua competência.

A CNRD definiu ao longo das últimas semanas questões relevantes sobre sua estrutura e seus procedimentos, consolidadas no Regimento Interno da CNRD e no Regimento de Custas da CNRD, que acompanham esse comunicado.

A CNRD funcionará na sede da CBF, onde tem expediente sua Secretaria, que estará disponível de segunda a sexta, de 10h às 19h, para esclarecer dúvidas das partes e dos advogados sobre os processos. O Coordenador Geral dos seus trabalhos será o Dr. Rafael Terreiro Fachada. A Secretaria da CNRD pode ser contatada pelo telefone (021) 3572-1900 (ramal 2040) e, preferencialmente, pelo e-mail cnrd@cbf.com.br.

De modo a facilitar o acesso dos jurisdicionados, o protocolo das petições e documentos deve ser conduzido de forma predominantemente eletrônica, mediante o e-mail cnrd@cbf.com.br. Para confirmação e arquivo da CNRD, nessa etapa inicial, é indispensável que as vias físicas sejam protocoladas na sede da CBF ou encaminhadas por carta registrada até o dia seguinte ao seu envio por e-mail.

Foi também definido um Regimento de Custas para guiar essa primeira fase dos trabalhos da CNRD. O Regimento foi elaborado com o propósito de oferecer aos jurisdicionados um mecanismo simples e de custo acessível, sobretudo se comparado às demais alternativas de solução de disputas para o setor.

O recolhimento das custas deve ser efetuado por boleto bancário, a ser emitido pela Secretaria da CNRD antes do protocolo das peças pertinentes. O boleto deve ser solicitado à Secretaria da CNRD mediante o preenchimento e envio do formulário que



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

acompanha esta mensagem. O pagamento deve ser comprovado em até 48h após a emissão do boleto.

Esclarecemos, por fim, que a CNRD já está dando continuidade ao andamento dos processos pendentes do extinto Comitê de Resolução de Litígios (CRL). Qualquer informação sobre a tramitação desses processos pode ser obtida mediante os contatos acima da Secretaria da CNRD.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2016

VITOR BUTRUCÉ
Presidente da CNRD